

TRANSCRIÇÃO DE DOE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, **TORNAM PÚBLICO:**

1.0 A convocação de candidato, por ordem judicial, para a realização da Avaliação Psicológica, integrante da 3ª Etapa do Concurso Público, constante no ANEXO I deste Edital.

2.0 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, no Pavilhão de Aulas II do Departamento de Ciências da Vida, Campus I da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000 e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução nº 009/2018, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), que identifica aspectos psicológicos do candidato, visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício das funções de Policial Militar e de Bombeiro Militar. 2.1.1 Os portões serão abertos às 08h20min e fechados às 08h50min. O início da Avaliação Psicológica está previsto para as 09h00min.

2.1.1.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique. 2.2 Não será permitido ao candidato a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido aos testes, sendo considerado contra - indicado na Avaliação.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência. 2.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificar a sua ausência. 2.5 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. 2.6 O não comparecimento à Avaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

3.0 DO PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1.1 Em virtude do estado de calamidade pública em todo o território baiano, declarado pelo Decreto Estadual nº 20.048, de 07/10/2020, provocada pelo novo Coronavírus, causador da pandemia de COVID-19 e, visando o enfrentamento desta doença, deverão todos os candidatos, excepcionalmente, adotar e submeter-se aos seguintes procedimentos: a) os candidatos convocados deverão se apresentar no local de realização da Avaliação Psicológica, usando obrigatoriamente máscara, e levando consigo 02 (duas) máscaras reservas, devidamente embaladas, em saco plástico, considerando o tempo de duração da Avaliação Psicológica; b) o candidato que não estiver usando máscara não terá acesso ao Campus I; c) não será permitido aglomeração no portão de acesso ao Campus I da UNEB, devendo o candidato evitar levar acompanhante e observar o distanciamento de 01 (um) metro entre os presentes, conforme identificação que será feita no solo; d) o candidato deverá se apresentar no portão de acesso ao Campus I, ao Auxiliar de Aplicação, para a devida identificação e acesso a sala onde será realizada a Avaliação Psicológica, tendo nas mãos, documento oficial de identificação, o mesmo utilizado quando realizou a inscrição; e) o Auxiliar de Aplicação procederá com a medição de temperatura dos candidatos no momento da identificação. Se algum candidato apresentar temperatura acima do normal (37,8° C), conforme estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), não será liberado, de imediato, o seu acesso a sala de realização da Avaliação Psicológica, aguardando o intervalo de 15 (quinze) minutos para a realização de nova medição de temperatura. Persistindo o candidato com a temperatura aumentada, o mesmo não terá acesso ao Campus I e não realizará a Avaliação Psicológica, sendo convocado para a realização em outro momento, a ser designado pelo CPS/ UNEB e por meio de documento oficial convocatório; f) o candidato que não permitir a aferição da temperatura não terá acesso ao Campus I; g) após a medição da temperatura e estando o candidato apto para acesso a sala, o Auxiliar de Aplicação procederá com a identificação pessoal, através da conferência da documentação apresentada pelo candidato e a identificação facial, único momento em que será permitido uma rápida retirada da máscara, respeitando o distanciamento de 01 (um) metro entre ambos; h) o candidato que não apresentar aumento de temperatura terá o seu acesso ao Campus I liberado, devendo ser submetido ao detector de metais antes de ter acesso a sala.

3.1.1.1 Caso o (a) candidato (a) não aceite a medição de sua temperatura, não poderá participar da Avaliação Psicológica e assinará um termo de ciência e responsabilização por tal decisão.

3.1.2 Somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, consequentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.1.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

3.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

3.1.4.1 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:

a) os candidatos presentes a Avaliação Psicológica que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª e 2ª Etapas - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

b) os candidatos presentes a Avaliação Psicológica cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.1.4.2 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido à Avaliação Psicológica.

3.1.5 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de: a) fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da Avaliação e/ou durante sua realização; b) executar a revista em todos os candidatos, caso necessário; c) utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

3.1.6 Após o encerramento da identificação, o horário de início da Avaliação Psicológica poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

3.2 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no tempo máximo de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos, por qualquer motivo, de candidato da sala de realização de Avaliação Psicológica.

3.2.2 Na Avaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes as Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.

3.2.3 Considerando que o exercício da profissão Policial Militar/Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade Policial Militar/Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como: **a)** elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;

b) adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança; **c)** reduzido nível de ansiedade e impulsividade; **d)** ausência de sinais fóbicos.

3.2.4 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 05 (cinco) horas ou até o término da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Avaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador do certame, declarando sua desistência do Concurso Público.

3.2.5 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente.

3.2.6 Será disponibilizado, em cada sala, recipientes contendo álcool em gel e álcool líquido, devendo ser borrifado todos os materiais em poder dos candidatos, antes da entrada dos mesmos na sala na qual deverá realizar a Avaliação Psicológica.

3.2.7 Não será permitido o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertences dos candidatos no chão da sala.

3.2.8 O CPS/UNEB não fornecerá água para os candidatos, devendo os mesmos trazer a água para consumo próprio acondicionada em garrafa(s) plásticas ou squeeze., transparentes, devendo ser observado: - utilizar garrafa (s) identificada (s) com nome para evitar trocas inadvertidas; - não compartilhar garrafa (s) de água, de forma alguma; - trazer a(s) garrafa (s) abastecida (s).

3.2.9 A distância mínima entre as mesas/carteiras será de 1,5m (um metro e meio) e deverão estar as mesmas afastadas das paredes da sala.

3.2.10 O material a ser utilizado pelo candidato durante a realização da Avaliação Psicológica será previamente desinfetado pela Instituição. Não será permitido o compartilhamento de objetos pessoais tais como: lápis, caneta, garrafinha de água, entre outros.

3.2.11 As portas e janelas das salas que serão utilizadas para aplicação da Avaliação Psicológica serão mantidas abertas e será evitado o uso dos aparelhos de ar condicionado.

3.2.12 Quanto ao uso da máscara, deverá o candidato:

a) trocar a máscara a cada 02 (duas) a 04 (quatro) horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja; **b)** não deixar a máscara abaixo do queixo quando for preciso removê-la temporariamente; **c)** não retirar a máscara para tossir ou espirrar; **d)** evitar, ao máximo, tocar a face externa ou interna da máscara.

3.2.13. Não será permitido o ingresso do candidato na local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

3.2.14 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora.

3.2.15 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

3.2.16 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido à Avaliação, sendo excluído do Concurso.

3.2.17 Os candidatos que comparecerem ao local de realização da Avaliação Psicológica portando arma de fogo deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pela PMBA/BMBA, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização dos testes, mediante a apresentação do certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou da permissão de porte concedido pela Unidade Militar para viabilizar a emissão de cautela.

3.2.18 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que: **a)** faltar ao dia da Avaliação Psicológica; **b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes; **c)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; **d)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; **e)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; **f)** não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização; **g)** afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação; **h)** ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica; **i)** ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes; **j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; **k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público; **l)** não permitir a coleta de sua assinatura; **m)** for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos; **n)** tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia; **o)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação **p)** não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária; **q)** apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; **r)** não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade); **s)** infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes; **z)** não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.

3.2.19 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica e por danos neles causados.

3.2.20 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de Avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

3.2.21 Encerrada a Avaliação não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local de realização dos testes.

3.2.22 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia 23 de dezembro de 2021, no site <http://www.cfopmbm2019.uneb.br/> do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da Avaliação psicológica.

3.2.23. A Contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato Contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

3.2.24 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer: **a)** Indicado, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Policial Militar ou Bombeiro Militar; **b)** Contraindicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico; **c)** Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

3.2.24.1 Ao candidato Contraindicado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua contraindicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

3.2.24.2 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, solicitar o laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contraindicação no mencionado exame, adotando o seguinte procedimento: **a)** acessar a área reservada no site <http://www.cfopmbm2019.uneb.br/> e fazer o download do Formulário de Recurso; **b)** preencher integralmente o Formulário de Recurso solicitando o envio do laudo através de endereço eletrônico pessoal a ser informado, fundamentando a sua solicitação; **c)** enviar para o e-mail cps.cfopmbm@uneb.br; **d)** utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento da solicitação do laudo.

3.2.24.3 A comprovação do prazo será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento da solicitação via e-mail, sendo rejeitada solicitação encaminhada fora do prazo.

3.2.25 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, a solicitação da entrevista devolutiva até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de todos os exames pré-admissionais integrantes da 3ª Etapa do certame e agendada junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar da Bahia, situada na Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris ou na Coordenação de Recrutamento e Seleção do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, ambos em Salvador - BA;

3.2.25.1 A seu critério e às suas expensas, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que

possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados; o psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial;

3.2.25.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

3.2.26 Após publicação do resultado preliminar de todos os exames pré-admissionais o candidato poderá interpor recurso contra Avaliação Psicológica, conforme normas contidas no item 13.4 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019, as quais permanecem válidas para esta etapa do Concurso Público.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do e-mail cpscfofmbm2019@uneb.br a fim de que possam ser dirimidas.

4.2 Demais informações quanto a 3ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

4.3 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público. Salvador, 15 de dezembro de 2021.

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME
517901551	LUIZ HENRIQUE LEDOUX GRANGEON*

(*) SUB-JUDICE

DOE DE 16/12/2021.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMBA

ADSON MARCHESINI - Cel BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMBA